

Três Lagoas, 16 de Setembro de 2020.

**Da:** Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Diretoria de Cultura


**COMUNICADO: 01/2020**

Prezados (as) Senhores (as)

Pedimos para todos os solicitantes do subsídio inciso II da lei Aldir Blanc que já realizaram o cadastro de seus Espaços Culturais, no site <http://www.treslagoas.ms.gov.br/cadastromunicipalcultural/>, para que realizem a atualização de dados conforme a regulamentação federal, Decreto 10.464/2020 da lei 14.017/2020.

Atenciosamente,

Cadastro Municipal Cultural Diretoria de Cultura Três Lagoas-MS



---

**Heriksen Presley da Silva Costa**

Diretor de Cultura

Decreto nº 179, de 10 de agosto de 2020.

Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

DECRETO Nº 215, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020